



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. Introdução

O presente estudo técnico preliminar, nos termos do próprio texto do Art. 18, Inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021 e da IN SEGES n.º 58/2022, tem como objetivo apresentar a viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa especializada para prestações de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades diversas, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, na sede urbana e localidades da zona rural, visando satisfazer às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte. O propósito fundamental desta prestação de serviços terceirizados para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte revela-se medida indispensável tanto do ponto de vista operacional quanto financeiro e jurídico uma vez que essa medida permite concentrar esforços em sua atividade finalística, enquanto a contratada assume a seleção, o treinamento, a reposição e a supervisão direta da mão de obra.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**2. Descrição da necessidade da contratação:** considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte, identificou a necessidade de contratação de pessoal tendo em vista que não dispõe, em seu quadro de cargos efetivos, de funções compatíveis com as necessidades de apoio administrativo, técnico e operacional atualmente desempenhadas por servidores temporários. Nesse cenário, pode-se analisar três opções para solução da demanda: a contratação temporária em caráter emergencial, a realização de um novo concurso público e a contratação de serviços terceirizados.

A manutenção de contratos temporários constitui solução emergencial já adotada pelo SAAE. Trata-se de uma medida de caráter transitório, utilizada para atender situações de excepcional interesse público, mas que não se mostra adequada como solução permanente. Do ponto de vista jurídico, sua utilização continuada pode contrariar os princípios constitucionais que regem o ingresso no serviço público, podendo ensejar questionamentos por parte dos órgãos de controle e do Poder Judiciário. Do ponto de vista econômico, os temporários oneram a folha de pagamento sem trazer estabilidade orçamentária, uma vez que são regidos por contratos passíveis de rescisão e prorrogações limitadas, além da necessidade de constante realização de processos seletivos com contratação de bancas, análises curriculares, aplicação de provas, o que pode onerar ainda mais a contratação. Operacionalmente, há risco de alta rotatividade, o que compromete a eficiência, já que funções como leitura de hidrômetros, operação de redutores e atendimento ao público demandam curva de aprendizado de meses. Assim, a manutenção



de temporários apenas posterga a solução do problema e expõe a autarquia a riscos legais e de descontinuidade.

Nada obstante, a realização de concurso público parece ser uma forma mais ideal de provimento de cargos permanentes, por conferir estabilidade, atrair profissionais qualificados e reduzir riscos de questionamentos jurídicos. Contudo, apresenta entraves significativos no cenário atual. Do ponto de vista jurídico, exige previsão em lei municipal de criação dos cargos correspondentes, uma vez que a vacância dos cargos ora ocupados se deu para servidores que foram estabilizados na Constituição de 1988, ou seja, não há previsão legal para substituição em seus respectivos provimentos. Do ponto de vista orçamentário, a criação de cargos efetivos implica aumento permanente da folha de pagamento, impactando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), exigindo um aprofundado estudo de impacto financeiro bem como a limitação do número de cargos decorrentes do planejamento. Além disso, o processo para realização de concurso — que envolve estudo de cargos vagos, estudo de necessidade operacional, promulgação de lei de criação de cargos e autorização de concurso, elaboração de edital, contratação de banca examinadora, fases de provas, homologação e posse — pode durar entre um a dois anos, inviabilizando o atendimento imediato das necessidades da autarquia. Assim, embora seja juridicamente seguro, o concurso não se mostra adequado para solucionar a urgência e a especificidade das funções atualmente demandadas.

Por fim, a terceirização, por meio da contratação de empresa especializada com dedicação exclusiva de mão de obra, apresenta-se como a alternativa mais eficiente e equilibrada. Do ponto de vista jurídico, pode-se utilizar como parâmetro o Decreto Federal nº 9.507/2018 e a Lei Federal nº 14.133/2021, desde que restrita a atividades acessórias, auxiliares ou instrumentais, o que se aplica perfeitamente ao caso do SAAE. Do ponto de vista econômico, a terceirização permite maior previsibilidade de custos, uma vez que transfere para a empresa contratada encargos trabalhistas, previdenciários e de gestão, ao mesmo tempo em que evita passivos decorrentes de eventuais vínculos precários que poderiam existir em relação a contratação temporária emergencial.

Logo, enquanto a autarquia operacionaliza a realização de um novo concurso público através da realização dos estudos de cargos em vacância, necessidade operacional e impacto financeiro, prossegue-se com a contratação de uma pessoa jurídica especializada para prestar serviços complementares e continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para as atividades complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades diversas, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas – CLT, na sede urbana e localidades da zona rural, visando satisfazer às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte. Nada obstante, é essencial para manter a continuidade e eficiência nas atividades operacionais do SAAE.

Ademais, esta necessidade também se fundamentada na observância do interesse público, considerando que essa é a melhor maneira de garantir funcionários preparados de maneira mais imediata e com maior previsibilidade de custos operacionais, sendo crucial para manutenção da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário à população de Limoeiro do Norte/CE. Além disso, a contratação proposta pode ser referenciada através do Decreto Federal nº 9.507/2018, que indica a terceirização de atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias, desde que não se confundam com as atribuições inerentes ao quadro de servidores efetivos da Administração. Essas funções

são imprescindíveis ao bom funcionamento da autarquia, mas não constituem sua atividade-fim, razão pela qual se enquadram legalmente como passíveis de execução indireta.

Atualmente, tais serviços vêm sendo prestados por meio de contratos temporários, firmados conforme a Portaria nº 046/2025 – SAAE/LNO/SUP, de 10 de janeiro de 2025, criados para suprir a insuficiência do quadro efetivo. Considerando a essencialidade dessas atividades e o risco de descontinuidade, torna-se indispensável a realização de nova contratação em virtude do eminente fim de contrato enquanto ocorre a instauração de procedimento licitatório, de modo a garantir o pleno funcionamento da autarquia até a conclusão do certame. Afinal, ainda que o SAAE conte com servidores efetivos e cargos comissionados, verifica-se que as funções desempenhadas pelos temporários referem-se a serviços de campo e atividades braçais, além de determinadas funções de apoio administrativo e de atendimento ao público. Embora não componham o núcleo estratégico da autarquia, tais tarefas demandam conhecimentos técnicos básicos e experiência prática para execução eficiente, não podendo ser suprimidas sem prejuízo direto às operações.

Para garantir a continuidade dos serviços, é imprescindível a manutenção de postos de trabalho em áreas de apoio, como Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Auxiliar Técnico, Coordenador de Serviços Terceirizados, Operador de Rede de Água e Esgoto e Pedreiro. Embora não integrem as atividades finalísticas da autarquia, tais funções são vitais ao seu adequado desempenho, que deverão ficar sob a tutela de servidores efetivos da autarquia. Destaca-se, ainda, que o quadro efetivo existente se encontra sobrecarregado, acumulando atribuições tanto auxiliares quanto estratégicas, como planejamento, coordenação, supervisão e controle, além de contar com significativa parcela de servidores em idade elevada e em vias de aposentadoria.

Nesse contexto, a terceirização representa a solução mais eficiente e juridicamente segura. Por meio dela, a responsabilidade pela gestão da mão de obra e pelo cumprimento das metas contratuais é transferida à empresa especializada, o que reduz os riscos de paralisação, assegura maior estabilidade e promove eficiência operacional. A contratação mostra-se, portanto, indispensável para garantir a continuidade e a qualidade de serviços essenciais, como captação de água bruta nas estações e poços, tratamento de água, manutenção preventiva e corretiva das redes, registro e cobrança de consumo, verificação de irregularidades, suspensão e religação de ligações, atendimento ao público, digitalização documental e monitoramento das unidades operacionais do SAAE.

### **3. Previsão no Plano de Contratações Anual:** inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

A futura contratação de empresa especializada para prestações de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades diversas (Auxiliar administrativo, Auxiliar de serviços gerais, auxiliar operacional de serviços diversos, auxiliar técnico, Coordenador de serviços terceirizados Operador de rede de água e esgoto e Pedreiro), cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas – CLT, na sede urbana e localidades da zona rural, visando satisfazer às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual – PCA do SAAE para o exercício financeiro de 2025. O Plano de Contratações Anual prevê



de forma detalhada, as necessidades de contratação de serviços de mão de obra terceirizados para o pleno funcionamento das atividades da autarquia, assegurando o atendimento às demandas operacionais e garantindo a eficiência na distribuição de água e coleta de esgoto dos usuários.

O Planejamento de Contratação Anual - PCA, com valor de **R\$ 100.000** destinado a esses serviços, não apenas demonstra a previsão da contratação, mas também facilita a execução orçamentária e financeira da entidade, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, mostrando que em conformidade com o artigo 18 da Lei 14.133/2021, a contratação aqui proposta foi devidamente prevista e considerada necessária para o alcance dos objetivos estratégicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte, destacando-se por sua importância para a continuidade e melhoria dos serviços essenciais de operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto do município.

Contudo, verifica-se que esse valor poderá corresponder a aproximadamente 2,5% da contratação pretendida, porém, como haverá uma transferência orçamentária, na qual o SAAE deixará de custear os próprios funcionários contratados para custear a empresa que terceirizará os serviços, o alinhamento fica notável para essa contratação.

### **3.1 Da justificativa do aumento da demanda e aumento do valor estimado no PCA**

Tendo em vista, que a previsão do valor a ser gasto com a contratação de prestações de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades diversas, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas – CLT no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024/2025, está com um valor estimativo de **R\$ 1000.000,00**, verificou-se que há uma demanda bem superior, necessitando de um replanejamento pra alcance dos objetivos.

Com a saída de nove funcionários através de Procedimentos Administrativos diligenciados pela Procuradoria do Município de Limoeiro do Norte em 2025, o SAAE deverá registrar uma redução mensal na folha de pagamento no valor de R\$ 133.869,88 (cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Essa diminuição, mantida até o final do exercício, representará uma economia total aproximada de R\$ 803.219,28 (oitocentos e três mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos). Além disso, é importante considerar o aumento observado na arrecadação mensal, quando comparada ao mesmo período do ano anterior.

<b>AUMENTO DE RECEITAS (JAN - MAIO)</b>		
<b>Mês/Ano</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Janeiro</b>	1.237.192,18	1.483.768,87
<b>Fevereiro</b>	1.224.976,99	1.513.333,91
<b>Março</b>	1.335.972,48	1.483.218,79
<b>Abri</b>	1.316.089,85	1.366.783,35
<b>Maio</b>	1.374.822,79	1.564.005,65
<b>Junho</b>	1.490.769,07	1.491.020,19
<b>Julho</b>	1.387.272,34	1.539.547,69
<b>TOTAL</b>	9.367.095,70	10.441.678,45

Diante disso, observa-se um crescimento significativo na arrecadação do SAAE em 2025, com um aumento real de R\$ 1.074.582,75 (um milhão, setenta e quatro mil, quinhentos



e oitenta e dois reais e setenta e cinto centavos) no comparativo com o mesmo período do exercício anterior. Esse valor representa um acréscimo percentual de aproximadamente 14% em relação à arrecadação registrada em 2024, evidenciando uma tendência positiva na evolução das receitas da autarquia. Adicionalmente, destaca-se a previsão de incremento na receita no montante estimado de R\$ 948.971,23 (novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos). Essa elevação, destarte, baseia-se no reajuste tarifário de 10,88% autorizado pela Agência Reguladora do Estado do Ceará (ARCE), conforme disposto na Resolução nº 08, de 13 de março de 2025. O referido reajuste incidirá diretamente sobre os valores das tarifas aplicadas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, permitindo à autarquia ampliar sua margem de arrecadação sem comprometer o equilíbrio econômico-financeiro de suas operações.

Dessa forma, considerando o aumento já constatado na arrecadação em relação ao ano anterior e a previsão de receita adicional decorrente do reajuste tarifário, estima-se que o SAAE alcance um acréscimo total de até R\$ 2.103.883,26 (dois milhões, cento e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) em sua receita ao longo do exercício de 2025. Além disso, conforme resolução ARCE nº 28, de 08 de novembro de 2024, a política tarifária do SAAE será reajustada anualmente, garantindo uma melhor saúde financeira para o órgão e a capacidade de investimentos. Tal cenário reforça a importância do planejamento financeiro e da adoção de medidas que garantam a sustentabilidade fiscal e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela autarquia.

Sendo assim, o valor tratado como referência para contratação, será vindouro das pesquisas de preços a partir do próprio Documento de Formulação de Demanda (DFD), assinado pela autoridade competente, usado também aqui no ETP como estimativa. Porém, a maior justificativa se dá pela transferência orçamentária dos custos que o SAAE tem na atualidade com esses funcionários contratados – como pagamentos salariais, horas extras, insalubridade e compra de fardamento e EPI – para a custear a empresa que responsabilizará pelos serviços terceirizados e consequentemente com os funcionários próprios, com vantagens para o SAAE.

Nesta toada, foram investidos cerca de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) na compra de fardamentos e equipamentos de proteção individuais e coletivos. Além do gasto de R\$ XXX apenas na folha de pagamento de contratados, o que, no final, representaria uma economia de R\$ XXX.

Conforme estabelecido pelo Art. 16, Decreto nº 10.947 de 25 de janeiro de 2022, onde há previsão, durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente, onde houve a necessidade de aumentar a demanda, por conta dos levantamentos das necessidades atuais ou erros de planejamento.

**3.2 Dotação orçamentaria:** Dotação orçamentária sob a rubrica: 1401.171221701 2.082; Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 33.90.39.79 – Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado na Lei Orçamentária Anual.



#### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação:** inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para a seleção da solução mais adequada que satisfaz as necessidades do Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte, garantindo que o processo esteja alinhado às melhores práticas de sustentabilidade, à legislação pertinente e aos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esta etapa é essencial para assegurar que a solução escolhida traga, além de eficiência e eficácia, contribuições para o meio ambiente e a sociedade, estando em conformidade com as leis e normas aplicáveis. Esta seção visa descrever os requisitos fundamentais da contratação, necessários à escolha da solução mais adequada para contratação de empresa especializada para prestações de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades diversas, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas – CLT, na sede urbana e localidades da zona rural, visando satisfazer às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte. A descrição dos requisitos considera critérios de legalidade, sustentabilidade e qualidade, de modo a garantir a eficiência e a transparência do processo licitatório.

##### **Requisitos Gerais:**

- A empresa contratada deverá comprovar capacidade para fornecer pessoal qualificado nas funções de Auxiliar administrativo, Auxiliar de serviços gerais, auxiliar operacional de serviços diversos, auxiliar técnico, Coordenador de serviços terceirizados, Operador de rede de água e esgoto e Pedreiro), comprovando cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias e com a seleção e alocação de profissionais experientes e com formação equivalente;
- Acompanhamento da assiduidade dos funcionários prestadores de serviço;
- Os serviços deverão ser realizados com qualidade e responsabilidade, por profissionais experientes em cada área;
- Deverão atender aos padrões e rotinas diárias, semanais e mensais da organização;

##### **Requisitos Legais:**

- A pessoa jurídica contratada deve estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas, possuir registro ativo no CNPJ e atuar de acordo com as regulamentações pertinentes às práticas laborais seguras e éticas, conforme previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).
- A empresa deve estar regularmente constituída e em situação regular perante as autoridades fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- Deve ser observada a garantia dos direitos trabalhistas aos empregados envolvidos, conforme legislação vigente;
- Todos os materiais e serviços devem estar de acordo com as normas regulamentadoras brasileiras aplicáveis, como as normas da ABNT e os padrões de segurança estabelecidos pelo INMETRO, para materiais.

**Requisitos de Sustentabilidade:** As Instituições que respeitam padrões ambientais ajudam a proteger ecossistemas locais, evitando contaminações e danos ao meio ambiente são mais estimadas para contratação. Por isso, os produtos ou materiais utilizados devem possuir embalagem reduzida, preferencialmente reciclável, visando reduzir a geração de resíduos. Organizações que adotem práticas de produção sustentáveis, com baixo consumo de água e energia e redução de emissões poluentes, serão valorizados. É

desejável que as empresas participem de programas de logística reversa, conforme estipulado pelo Art. 40, III da Lei nº 14.133/2021.

- Os materiais utilizados pelas instituições devem atender a critérios de sustentabilidade, incluindo a utilização de materiais recicláveis e o menor impacto ambiental possível.
- A instituição deve ter práticas de logística reversa para o descarte adequado dos produtos obsoletos ou rejeitados.

#### **Requisitos da Contratação:**

- As atividades deverão ser executadas segundo os mais altos padrões de qualidade, com fornecimento de relatórios periódicos de desempenho e satisfação. Os profissionais contratados deverão apresentar qualificações específicas conforme detalhado nas respostas anteriores, com foco na excelência e na segurança das atividades desenvolvidas dentro das instalações do SAAE. Será exigida a disponibilização de todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, além da conformidade com normas de saúde e segurança ocupacional. Deve ser previsto garantia contra erros ou execução fora dos padrões;
- A instituição deve oferecer atendimento técnico e suporte para resolução de possíveis problemas encontrados durante a realização dos serviços, conforme requisitos dos seguintes postos de Trabalho:
  - Auxiliar administrativo
  - Auxiliar de serviços gerais
  - Auxiliar operacional de serviços diversos
  - Auxiliar técnico I
  - Auxiliar técnico II
  - Coordenador de serviços terceirizados
  - Pedreiro

Destaca-se que o § 5º, art. 67 da Lei nº 14.133/2021, autoriza expressamente a administração a exigir da licitante a comprovação de que já executou prazo com o que está sendo licitado, serviços similares ao objeto da licitação, em prazo com o que está sendo licitado.

De acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 os contratos para prestação de serviços continuados poderão ter vigência de até 5 (cinco) anos e serem prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. Nesse sentido, justifica-se que a exigência relativa a prazo possa ser feita até o limite das prorrogações. Existem situações em que as exigências têm fundamental importância para resguardar o interesse público e uma correta contratação. No ramo pertinente a esta licitação, a habilidade exigida recai sobre a gestão de pessoas. A Lei permite a prorrogação com vistas à obtenção de preços e condições, mais vantajosas à Administração e nesse contexto que quanto maior o prazo de exigências dos contratos maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços e condições de execução

#### **5. Estimativas das quantidades para a contratação:** Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A Definição para a estimativa das quantidades a serem contratadas foram realizadas com parâmetros previstos com base nas especificações técnicas definidas de funcionários contratados temporariamente, assim como na quantidade necessária destinados ao



serviço de mão de obra terceirizada para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte, após levantamento característicos de suas especificações e quantidades estimadas pelo setor administrativo do SAAE, e orçamento que contempla os custos com serviços e fornecimento dos referidos produtos, conforme descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	UNID	QTE/POSTOS	JONADA SEMANAL
1	Auxiliar administrativo	Unid	09	40H
2	Auxiliar de serviços gerais	Unid	03	40H
3	Auxiliar operacional de serviços diversos	Unid	42	40H
4	Auxiliar técnico I	Unid	01	40H
5	Auxiliar técnico II	Unid	04	40H
6	Coordenador de serviços terceirizados	Unid	01	40H
7	Pedreiro	Unid	05	40H

A junção das funções em blocos justifica-se pela vantajosidade contratual dos cargos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte – CE e para empresa a ser contratada, visto que os valores nas propostas encaminhadas se equivalem aos cargos que correspondem cada grupo, designado como itens na tabela acima, aperfeiçoando as atividades que os funcionários deverão exercer, após o contrato, como descrito logo abaixo, e sem gerar nenhuma influência de custo, valor ou qualquer dano a nenhum dos envolvidos no contrato, além de desburocratizar o processo, no que tange aos itens a serem contratados, assim como na contratação dos funcionários pela empresa vencedora.

A única diferença gerada parte da necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte em abrange 4 auxiliares técnicos II, em vez de somente 1, e apenas 1 auxiliar técnico I, em vez de 4. Nesse caso, houve uma inversão no quantitativo de cada cargo no Documento de Formulação de Demanda – DFD, o que não afeta a pesquisa de preço e nem o valor de referência, visto que na própria pesquisa de preço obtém-se o valor médio unitário de cada cargo.

## DAS DESCRIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS/FUNÇÕES

### Auxiliar Administrativo

Escolaridade mínima exigida: Nível médio.

Atribuições: Deverá apoiar na execução dos trabalhos diretamente ligados ao SAAE, tanto internos quanto externos, dando apoio a gestão nas tarefas a serem executadas, realizando tarefas de natureza auxiliar relacionadas à organização de documentação contábil, sob supervisão direta. Apoiar a organização, digitalização e arquivamento de balancetes, demonstrativos contábeis, relatórios financeiros e outros documentos de controle e prestação de contas. Prestar suporte na organização, arquivamento e controle de documentos fiscais, contábeis e financeiros. Auxiliar na identificação e registro de entradas e saídas de materiais em sistemas informatizados ou formulários próprios. Organizar e manter em ordem o estoque físico de materiais, conforme normas de armazenamento e segurança. Auxiliar na realização de inventários periódicos, contagens cíclicas e na conferência de saldos de estoque. Separar materiais para entrega, conforme requisições internas, zelando pela correta destinação e registro. Colaborar na elaboração de relatórios de movimentação de estoque e auxiliar na verificação de validade, conservação e condições de uso dos materiais armazenados e suas informações no sistema adotado pelo SAAE. Fazer anotações em fichas e manusear fichários; classificar e



organizar expedientes recebidos; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado; transcrever textos, correspondências e documentos. Apoiar o controle de níveis mínimos e máximos de estoque, comunicando a necessidade de reposição de itens. Prestar atendimento presencial, telefônico ou digital a usuários do sistema de abastecimento de água e esgoto. Fornecer informações sobre faturas, tarifas, serviços disponíveis, cortes, religações, entre outros. Receber e registrar reclamações, solicitações e sugestões dos usuários. Efetuar o cadastro e atualização de dados dos usuários no sistema da autarquia. Emitir e arquivar documentos, como faturas, notificações, ordens de serviço e relatórios. Auxiliar em processos de abertura e encerramento de contas de água/esgoto. Acompanhar protocolos de atendimento e movimentação de processos administrativos. Auxiliar no controle de inadimplência e ações de cobrança administrativa. Preencher ordens de serviço para encaminhar ao coordenador de serviços terceirizados. Acompanhar e informar o andamento das demandas dos usuários. Auxiliar em campanhas de negociação de débitos ou regularização de ligações clandestinas. Executar outras atividades correlatas. Manter o sigilo profissional sobre informações e documentos aos quais tiver acesso. Zelar pela correta utilização dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas e competências correlatas que forem atribuídas pelo chefe hierárquico. Estes serviços serão executados na sede do município de Limoeiro do Norte.

### Auxiliar de Serviços Gerais

Escolaridade mínima exigida: Nível fundamental incompleto.

Atribuições: Deverá apoiar na execução dos trabalhos diretamente ligados ao SAAE, tanto internos quanto externos, dando apoio a gestão nas tarefas a serem executadas, realizando limpeza e organizando as dependências e instalações de edifícios da autarquia, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas. Recolher o lixo da unidade em que serve, condicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações existentes. Percorrer as dependências do SAAE, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos. Preparar e servir café e chá a chefia e servidores do SAAE. Executar serviços de lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de copa/cozinha. Preparar lanches e outras refeições simples para tender aos programas alimentares desenvolvidas pelo SAAE. Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos. Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência. Executar serviços gerais de faxina nas áreas internas e externas da Autarquia, bem como de Estações de Tratamento de Água, tais como: lavar instalações sanitárias, varrer, encerar e lustrar pisos, retirar poeira de paredes, portas e vidros, janelas móveis e máquinas utilizadas nas dependências da Autarquia. Executar tarefas de copa – lavar e guardar louças e talheres pertencentes a Autarquia. Requisitar a tempo e zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, em bom estado de funcionamento, segurança e higiene. Executar outras tarefas e competências correlatas que forem atribuídas pelo chefe hierárquico. Estes serviços serão executados na sede do município de Limoeiro do Norte.



### Auxiliar operacional de serviços diversos

Escolaridade mínima exigida: Nível Fundamental + CNH "A ou A/B"

**Atribuições:** Deverá apoiar na execução dos trabalhos diretamente ligados ao SAAE, tanto internos quanto externos, em zona rural ou urbana, dando apoio a gestão nas tarefas a serem executadas, realizando instalações, consertos e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água e esgotamento sanitário, registros, hidrantes, ventosas válvulas e conexões em geral. Realizar conserto em vazamentos de canos e hidrômetros. Remover e refazer pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalações e consertos de redes de água. Solicitar junto ao chefe imediato os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos para assegurar os recursos necessários à execução das tarefas. Fazer implantação, e ampliações de adutoras e redes de distribuição de água e esgotamento sanitário. Auxiliar na execução e reparo das instalações hidráulicas e sistemas de esgotamento sanitário, providenciando sua reposição quando necessário para sua operacionalização e manutenção. Verificar periodicamente se a captação de água bruta não apresenta anormalidades. Preencher fichas relacionadas aos trabalhos diários, fazendo as anotações pertinentes e relatórios para possibilitar consultas ou informações posteriores sobre o cumprimento das ordens de serviço. Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos hidráulicos, a fim de que seja providenciado o devido reparo. Ligar e desligar bombas e equipamentos, controlando os registros de distribuição de água. Ligar e desligar bombas e equipamentos, controlando os registros de distribuição de água. Fazer leitura periódica dos hidrômetros registrando o consumo e anotando irregularidades, seguindo as rotas dos endereços previamente traçados. Realizar entregas de faturas, relatórios e informativos para os usuários, prestando-lhe informações sobre as atividades de projetos do SAAE. Entregar notificações aos usuários e levantar informações de campo para inscrição e atualização de cadastro. Proceder, quando necessário, a manutenção, a lavagem de filtros e descargas em pontas de rede e em reservatórios. Prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários. Fazer conferência da categoria da residência e/ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga e o enquadramento em residencial, comercial e industrial. Levar ao conhecimento dos superiores qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto. Instalar e substituir hidrômetros com defeito. Realizar cortes de água e religações. Auxiliar em serviços destinados a promover a manutenção das estações de tratamento e recalque dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário com atividades de pintura e limpeza de vegetação. Auxiliar no controle da entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios. Acionar agitadores, manipulando os mecanismos de comando para misturar ingredientes. Conferir o bombeamento de água, acionando registros e bombas, lendo marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle para determinar o consumo de água e outros fatores. Fazer controle da vazão de água tratada distribuída à população. Ligar e desligar bombas e equipamentos, controlando os registros de distribuição de água. Proceder, quando necessário, a lavagem das unidades de tratamento de filtração, decantação e flocação. Preencher os relatórios diários das estações de tratamento de água e esgoto e captação. Fazer leitura de amperímetro, voltímetro e manômetro, comunicando as alterações encontradas. Registrar os dados observados, anotando as quantidades bombeadas, a utilização do equipamento e outras ocorrências para permitir o controle das operações. Manter os locais de motores estacionários e elétricos em condições adequadas de uso, prevenindo para que esses não fiquem alagados ou com vegetação desordenada. Manter em boas condições de zelo e



conservação as casas de bombas, mantendo o local apropriado e em condições de receber visitações externas. Auxiliar no gerenciamento de estoque de produtos químicos, vidrarias e demais utensílios empregados em laboratório. Ajudar no cadastramento e recadastramento de usuários quando solicitado. Especificar, quantificar e inspecionar materiais. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Auxiliar na manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário, como lagoas de maturação, estações elevatórias, linhas de recalque e outras instalações. Auxiliar na instalação de caixas de calçada e instalação de esgotamento sanitário. Fazer manutenções de tubulações existentes (retirar vazamentos). Manusear equipamentos de grande diâmetro para emendas de tubulações (junta gibault com diâmetro de até 400mm, luvas de correr, entre outras). Instalação de conexões flangeadas de ferro fundido com diâmetro de até 400mm (registro, curvas, válvulas, entre outras). Efetuar carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras para ampliação de sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Auxiliar na elaboração de massas corridas, cimento e concreto. Realizar pintura, acabamento e instalação de acabamentos. Dirigir, sempre que necessário carro e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Analisar registros de consumo de água. Ispencionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo. Verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais. Zelar e guardar ferramentas, veículos e equipamentos sob sua responsabilidade. Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho. Realizar capeamento em cano grosso. Executar outras tarefas e competências correlatas que forem atribuídas pelo chefe hierárquico. Estes serviços serão executados na sede, nas zonas rurais e distritos do município de Limoeiro do Norte.

### Auxiliar Técnico I

Escolaridade mínima exigida: Ensino médio completo com curso técnico em segurança do trabalho

Atribuições: Deverá apoiar na execução dos trabalhos diretamente ligados ao SAAE, tanto internos quanto externos, na zona rural ou urbana, dando apoio a gestão nas tarefas a serem executadas, planejando, orientando e acompanhando as atividades de segurança do trabalho, visando à prevenção de acidentes e à promoção da saúde ocupacional. Ispencionar locais, instalações e equipamentos da instituição, observando as condições de trabalho e identificando situações de risco. Propor medidas preventivas e corretivas para eliminação ou redução de riscos, em conformidade com as normas regulamentadoras e legislações vigentes. Elaborar e executar programas de prevenção de riscos ambientais (PPRA) e demais programas relacionados à segurança e saúde do trabalho. Investigar acidentes e incidentes, emitindo relatórios técnicos e propondo medidas corretivas e preventivas. Ministrar treinamentos e campanhas educativas sobre segurança, prevenção de acidentes e uso correto de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). Orientar e fiscalizar o uso adequado dos EPIs e EPCs pelos funcionários. Manter atualizados os registros e relatórios exigidos pela legislação de segurança e saúde no trabalho. Cumprir e fazer cumprir as normas internas de segurança, saúde e meio ambiente. Identificar, analisar e propor medidas de controle para os riscos específicos das atividades de captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água. Elaborar planos de segurança para trabalhos em espaços confinados (NR-33), em serviços de



manutenção de reservatórios, adutoras, estações de tratamento e redes de distribuição. Fiscalizar o cumprimento de procedimentos de segurança em operações com produtos químicos utilizados no tratamento de água (ex.: cloro, sulfato de alumínio, cal hidratada), observando as normas específicas (NR-26 e NR-20). Acompanhar e orientar atividades de trabalho em altura (NR-35) em torres, caixas d'água e estruturas elevadas do sistema de abastecimento. Realizar inspeções de segurança em estações de tratamento de água (ETA) e estações elevatórias, verificando a existência e condições de funcionamento de dispositivos de proteção coletiva e individual. Desenvolver ações de prevenção relacionadas ao risco de acidentes elétricos (NR-10) em bombas, painéis de comando e equipamentos eletromecânicos de estações de tratamento e distribuição. Participar da elaboração de planos de emergência para acidentes com produtos perigosos e falhas operacionais no sistema de abastecimento. Elaborar e manter atualizados mapas de risco das instalações do sistema de saneamento. Executar outras tarefas e competências correlatas que forem atribuídas pelo chefe hierárquico. Estes serviços serão executados na sede, nas zonas rurais e distritos do município de Limoeiro do Norte.

#### **Auxiliar Técnico II**

Escolaridade mínima exigida: Ensino médio completo com curso técnico em edificações, saneamento ou eletrotécnico ou eletromecânico.

Planejar, executar e participar da elaboração de projetos eletromecânicos de máquinas, equipamentos e instalações. Montar máquinas; fazer entrega técnica e realizar manutenção eletromecânica de máquinas, equipamentos e instalações. Pode coordenar e liderar equipes de trabalho. Avaliar, designar e instalar equipamentos eletromecânicos. Participar de trabalhos prevenção em instalações eletromecânicas. Planejar a execução do trabalho e supervisionar equipes de trabalhadores de construção de obras de infraestrutura. Auxiliar engenheiros no desenvolvimento de projetos, no levantamento e tabulação de dados e na vistoria técnica. Estruturar o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras, controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente. Realizar trabalhos de laboratório e termos de referência para compras de materiais e equipamentos. Padronizar procedimentos técnicos. Trabalhar em construção, reciclagem, captação, purificação, tratamento e distribuição de água, águas residuais, esgoto doméstico e industrial e outras atividades correlatas. Realizar levantamentos topográficos e planimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços. Treinar mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo.

#### **Coordenador de serviços terceirizados**

Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio completo, com experiência em coordenação de atividades de campo e/ou encarregado de empresa.

Atribuições: Deverá apoiar na execução dos trabalhos diretamente ligados ao SAAE, tanto internos quanto externos, na zona rural ou urbana, coordenando equipe de trabalho terceirizada, distribuindo serviços, delegando funções, avaliando desempenho, providenciando desenvolvimento de pessoal e remanejando funcionários de acordo com suas aptidões, demandas e seu desempenho laboral. Administrar benefícios, fazer gestão da segurança no trabalho e supervisionar processos de seleção de pessoal. Criar, implantar, implementar e analisar rotinas administrativas, propondo medidas de



simplificação e melhorias dos processos. Orientar o cumprimento de normas e ordens de serviço com distribuição de equipamentos, ferramentas, EPIs e EPCs. Supervisionar a organização de arquivos e o registro, a classificação e a conferência de documentos e correspondências. Elaborar comunicados, documentos e relatórios. Realizar inspeção regular do trabalho realizado, a identificação de possíveis problemas ou defeitos e a implementação de medidas corretivas quando necessário. Prestar apoio nos serviços de campo quando solicitado. Executar outras tarefas e competências correlatas que forem atribuídas pelo chefe hierárquico. Estes serviços serão executados na sede, na zona rural e no distrito do município de Limoeiro do Norte.

#### **Pedreiro**

Escolaridade mínima exigida: ensino fundamental, com experiência em construção civil. Atribuições: Preparar e organizar o trabalho, verificando ordens de serviço, interpretando projeto e especificações técnicas, selecionando ferramentas e equipamentos, especificando e quantificando materiais a serem utilizados na obra. Constrói as fundações, providenciando as fôrmas para as fundações, cavando o local para as sapatas, preparando o concreto e aplicando o concreto nas fundações. Constrói estruturas de alvenaria, fazendo marcações na obra, de acordo com o projeto, preparando a argamassa – ou providenciando sua preparação -, para o assentamento, e assentando os tijolos, blocos e elementos vazados. Apruma, alinha e nivela as alvenarias. Assenta as vergas nos vãos. Aplica o concreto nas cintas de amarração sobre as alvenarias. Chumba os tacos e tarugos para fixação das aduelas. Monta as lajes pré-moldadas. Concreta os pilares, os pilaretes e as lajes. Aplica revestimentos em paredes e tetos. Inicia com a aplicação de uma camada de emboço, sobre a superfície chapiscada, e de uma camada de reboco - que podem ser substituídas por uma camada única de argamassa industrializada -, para regularizar a superfície. Corte, dobra, amarração de armações de ferragem. Ligação de instalações elétricas simples. Assenta, nas paredes, azulejos, pedra natural e/ou artificial ou outras peças. Assenta acabamentos – tais como soleiras e peitoris - em portas e janelas. Aplica revestimentos em pavimentos, preparando e aplicando argamassa para o contra piso e assentando cerâmicas, madeira, pedra natural e/ou artificial ou outro material. Executa assentamentos de elementos complementares, tais como banheiras, portões, gradeamentos, entre outros. Realiza demolições totais ou parciais de edificações, fazendo escoramento, se necessário. Pode reparar ou substituir partes danificadas de uma edificação. Verifica a qualidade do trabalho executado, considerando as especificações técnicas pré-definidas no projeto. Procede à limpeza e à conservação de equipamentos e ferramentas de trabalho. Controla desperdícios de material. Seleciona materiais reutilizáveis e faz o descarte de resíduos de modo ecologicamente adequado. Executa outras tarefas e competências correlatas que forem atribuídas pelo chefe hierárquico. Estes serviços serão executados na sede, nas zonas rurais e distritos do município de Limoeiro do Norte.

#### **6. Levantamento de mercado/Análises das soluções:** inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Este levantamento de mercado busca identificar as principais soluções de contratação de empresa especializada para prestações de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades diversas, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas – CLT,



na sede urbana e localidades da zona rural, visando satisfazer às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, para o exercício de 2025.

O mercado apresenta duas soluções para esse tipo de prestação de serviço, são elas:

**Solução 1:** Postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Solução 2:** Postos de trabalho sem dedicação exclusiva de mão de obra, ou sob demanda.

Esta Autarquia Municipal, opta pela **solução 1** pois permite que os profissionais alocados para a prestação de serviço estejam inseridos no cotidiano do setor, tomando conhecimento dos processos e rotinas inerentes à área, proporcionando assim uma maior produtividade, uma vez que o profissional estará familiarizado com os assuntos daquele setor.

A solução em questão, prestação de forma continua de serviços de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra, é um modelo de contratação usual, com padrões de desempenho e características usualmente encontradas no mercado, similar a inúmeras contratações realizadas pela Administração Pública;

Este é um modelo que já está inserido no âmbito de outros órgãos públicos como Funarte, SAAE – Morada Nova, ENEL, CAGECE e que tem se mostrado bastante eficaz no que diz respeito a melhor execução e maior produtividade, em virtude de os profissionais que ocupam os postos previstos em contrato estarem presentes nas dependências do órgão, sendo alocados em cada unidade, o que facilita o conhecimento e o desenvolvimento nas atividades que o setor necessita.

#### **Principais Soluções de Contratação:**

- Contratação direta com o fornecedor: Esta opção envolve a seleção e a contratação direta (dispensa e/ou ilegitimidade) de empresas especializadas em serviços de apoio e manutenção, permitindo um alinhamento direto das expectativas e requisitos do contratante com as capacidades do fornecedor.
- Contratação através de terceirização: Esta abordagem envolve a contratação de uma empresa terceirizada que será responsável por todas as etapas do processo, desde o recrutamento até a gestão dos colaboradores, garantindo a execução dos serviços em conformidade com os padrões exigidos.
- O processo seletivo seria uma ótima solução, porém, levaria alguns meses para regularizar os andamentos das atividades operacionais diárias de forma eficiente e, como os contratos são regidos por apenas 12 meses, o órgão passaria por essas crises anualmente, o que poderá acarretar em perdas irreparáveis.
- Formas alternativas de contratação: Inclui a exploração de modelos de contratação inovadores, como parcerias público-privadas (PPPs), contratos de performance que vinculam a remuneração ao alcance de metas específicas, e o sistema de registro de preços para contratações futuras baseadas em quantitativos estimados, oferecendo flexibilidade e potencialmente melhor custo benefício.

#### **Avaliação da Solução Mais Adequada:**

Após análise das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte e levando em consideração as peculiaridades da prestação de serviços continuados com mão de obra dedicada, a **contratação através de terceirização** surge como a solução mais adequada. Esta opção permite atender às demandas específicas da entidade de forma

eficiente, com a delegação de responsabilidades relacionadas à seleção e gestão dos colaboradores para uma empresa especializada, assegurando a conformidade com a legislação trabalhista e a manutenção de um padrão de qualidade dos serviços prestados. Adotar essa solução favorece o foco do SAAE em suas atividades-meio, otimizando seus recursos e garantindo a eficácia e eficiência dos serviços auxiliares de apoio.

#### **Aspectos conclusivos:**

Com tudo que foi citado anteriormente, observamos que a melhor maneira de contratação para esse objeto recai na terceirização através de pregão eletrônico, afinal, por sair-se como melhor opção na execução do objeto após a contratação e o pregão eletrônico por facilitar a participação de um número expressivo de fornecedores, promovendo uma competição saudável e a possibilidade de melhores condições de fornecimento.

O objetivo é atender à necessidade da contratação de empresa especializada para prestações de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades diversas, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas – CLT, na sede urbana e localidades da zona rural, visando satisfazer às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, para o exercício de 2025, após levantamento característicos de especificações e quantidades estimadas pelo setor administrativo do SAAE, e orçamento que contempla os custos com aquisição dos referidos produtos, conforme descritos abaixo.

#### **7. Estimativa do valor da contratação:** inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Como mencionado, este tópico refere-se a

“Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar em anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação”  
(BRASIL. Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, Inciso VI).

Realizada a pesquisa de preços, com cotação de três fornecedores, temos o valor final, por item e global, para essa contratação. Os valores unitários e totais mensais, de cada item, podem ser identificados na tabela abaixo, extraído dos dados da pesquisa técnica:

Item	Descrição dos Postos	Unid	Quant Postos	Valor unitário	Valor mensal
1	Auxiliar administrativo	Unid	09	4.837,88	43.540,92
2	Auxiliar de serviços gerais	Unid	03	4.515,28	13.545,84
3	Auxiliar operacional de serviços diversos	Unid	42	4.837,88	203.190,96
4	Auxiliar técnico I	Unid	01	5.542,52	5.542,52
5	Auxiliar técnico II	Unid	04	6.654,02	26.616,08
6	Coordenador de serviços terceirizados	Unid	01	6.654,02	6.654,02
7	Pedreiro	Unid	05	5.289,72	26.448,60
<b>VALOR MENSAL TOTAL: R\$ 325.538,94</b>					

Agora, a tabela abaixo resume o valor global dos itens, a partir dos valores mensais, assim como também alguns dados da pesquisa e suas cotacões, abaixo, que deverá ser utilizado no seguimento do processo e, consequentemente, valer-se desses resultados para os

valores de referências que irão conter o termo de referência (TR) e todo processo adiante, assim como para sua contratação, mediante o melhor preço.

Item	Descrição dos Postos	Unid	Quant Postos	Qte/ Mês	Valor Mensal R\$	V. Total dos Postos
1	Auxiliar administrativo	Unid	09	12	43.540,92	522.491,04
2	Auxiliar de serviços gerais	Unid	03	12	13.545,84	162.550,08
3	Auxiliar operacional de serviços diversos	Unid	42	12	203.190,96	2.438.291,52
4	Auxiliar técnico I	Unid	01	12	5.542,52	66.510,24
5	Auxiliar técnico II	Unid	04	12	26.616,08	319.392,96
6	Coordenador de serviços terceirizados	Unid	01	12	6.654,02	79.848,24
7	Pedreiro	Unid	05	12	26.448,60	317.383,20
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.906.467,28</b>						

Para referida cotação de preços, verificando a possibilidade de pesquisa junto aos sites governamentais, tribunal de contas do estado do Ceará – TCE ou sites de pesquisa, através do banco de dados M2A tecnologia, onde foram encaminhados e-mails para as seguintes empresas, que atuam no mercado atual, a fim de solicitar proposta de preços, de acordo com o DFD, para a realização do processo de terceirização de mão de obra, sendo elas: **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS, SERVE MAIS TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS, TERCONS TERCEIRIZAÇÃO E CONSULTORIA E PUBLISERV ASSESSORIA E CONSTRUCOES.**

Três das empresas, na qual atendem ao objeto de terceirização de mão de obra, depois de pesquisa realizada no próprio TCE, retornaram o encaminhamento da solicitação conforme documentos anexados na **pesquisa de preço nº 202511030001**, na qual resume-se da seguinte maneira, quanto ao valor global: **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS – R\$ 3.896.117,28; TERCONS TERCEIRIZAÇÃO E CONSULTORIA – R\$ 3.738.719,28 e PUBLISERV ASSESSORIA E CONSTRUCOES – R\$ 3.964.529,40.**

O valor consagrado para referência de contratação foi apurado pela média de preço das cotações em seus itens unitários, contemplando o montante de R\$ 3.866.455,32 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), porém, como mencionado anteriormente, no tópico 5, sobre a estimativa de quantidades, houve uma alteração com relação ao quantitativo do auxiliar técnico I e II, e também nas junções dos cargos de mesma nomenclatura e valores. Então foram enviadas cotações para as mesmas empresas, já mencionadas, além de outras extraídas através de pesquisas no PNCP, sendo elas, **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, J H N DE MELO LTDA e COPERFORTE**, onde nenhuma das empresas retornaram com propostas.

Sendo assim, ressaltando a necessidade urgente da contratação e observando que nas propostas enviadas anteriormente há os valores unitários de cada posto e que os postos que se equivalem em nomenclatura também se equivalem em valores, elaborou-se os dados referentes para contratação de acordo com essa necessidade, como na tabela acima, resultando no valor de **R\$ 3.906.467,28 (Três milhões, novecentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**

Tendo em vista que no início do planejamento, constatou-se a necessidade de alteração dos postos de serviços nos cargos de 04 Auxiliar técnico I, e apenas 01 Auxiliar técnico II, diante de todo levantamento e análise dos resultados, verificou-se que em suas atividades

necessitariam de uma inversão de quantidade nas funções mencionadas, visto que mesmo tendo feito o cálculo aproximado da estimativa, terá uma diferença de preço de R\$ 3.334,33 mensal e R\$ 40.011,96 global, não causando nenhum prejuízo aos orçamento estimado.

**8. Descrição da solução como um todo:** inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso - inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

A contratação de uma empresa que preste serviços de terceirização de mão de obra que atendam a nossa necessidade, objetiva proporcionar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, garantindo o funcionamento adequado das atividades operacionais e administrativas do SAAE. A seguir, apresentam-se os detalhes da solução como um todo:

#### **8.1. Planejamento e Necessidade:**

- Identificação da demanda: O SAAE deve, primeiramente, identificar suas necessidades com relação à estimativa mais aproximada possível da quantidade e especificações de cargos e funcionários. Isso envolve um planejamento detalhado, muitas vezes com levantamentos e relatórios.
- Especificação técnica: É essencial definir claramente as especificações técnicas dos serviços, garantindo que sejam realizados com efetividade.

#### **8.2. Processo de Licitação:**

- Modalidades de licitação: A escolha da modalidade de licitação dependerá de vários fatores, onde no caso, como já visto anteriormente, a contratação por pregão eletrônico torna-se mais adequado para essa contratação.
- Pesquisa de preços ou cotações: Foram solicitadas propostas de três fornecedores que se enquadram no perfil da modalidade, como verificado no tópico anterior.
- Julgamento, habilitação e homologação: A proposta vencedora é escolhida, a documentação é analisada e o resultado é homologado, formalizando a contratação.
- Publicação do extrato do contrato ou contrato: Contendo todas as informações sobre o contrato, publicado no Diário Oficial do Município e em meios oficiais (como o site do SAAE e plataformas de licitações).

#### **8.3. Dos Serviços:**

- Os serviços foram selecionados com base nas necessidades específicas do SAAE, conforme levantado pela equipe técnica. O serviço inclui cargos e funcionários que continuem operando as atividades necessária para o funcionamento das ETAs, ETEs e sede administrativa do SAAE;
- Os serviços devem atender a todas especificações fornecidas, garantindo eficiência, segurança, transparência e compatibilidade com as atividades relacionadas.

#### **8.4. Critérios de Seleção de Fornecedores:**

- Os fornecedores serão selecionados com base no menor preço, especialidade e atendimento aos princípios da Lei 14.133/2021. A pesquisa de mercado inclui a análise de três ou mais cotações, conforme exigido pela lei.

#### **8.5. Transparência e Controle:**

- Acesso à Informação: Todo o processo de contratação deve ser transparente, com acesso público aos editais, contratos e demais documentos.
- Controle Interno e Externo: O SAAE e órgãos de controle (como tribunais de contas) monitoram a legalidade e a eficiência da contratação.

#### **8.6. Execução e Pagamento:**

- Os serviços deverão ser realizados imediatamente após a ordem de fornecimento pelo SAAE. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal, conforme estipulado pelos regulamentos da lei.
- Prestação do serviço: A empresa vencedora realiza o serviço conforme o planejamento e as especificações do contrato.
- Fiscalização: O SAAE fiscaliza a prestação do serviço e sua qualidade, garantindo o cumprimento do contrato.

A descrição detalhada da solução atende aos requisitos técnicos, operacionais e estratégicos, conforme fundamentado pela Lei 14.133. A viabilidade técnica e econômica da solução foi respaldada pelo levantamento de mercado e análise jurídica pertinente.

**9. Justificativas para o parcelamento da contratação ou não da solução:** inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Seguindo a modalidade fundamentada de pregão eletrônico, ver-se que **não há necessidade** nem parâmetros para parcelamento do objeto, pois trata-se de serviços de terceirização de mão de obra, no qual as propostas globais tornam-se economicamente mais viável, contratando assim, uma única empresa.

Após análise, a Equipe de Planejamento da contratação avaliou todas as possibilidades e riscos de parcelamento da solução, bem como a viabilidade do não parcelamento. **Conclui-se que a contratação dos serviços sem o parcelamento** do seu objeto é a opção que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração pelos seguintes motivos:

**Valor significativo:** O parcelamento dos serviços resultaria em contratos de menor valor, o que poderia torná-los menos atrativos para as empresas do segmento. Ao realizar uma contratação sem parcelamento, é possível manter um valor expressivo que seja mais vantajoso para as empresas participantes, estimulando a competição no processo licitatório.

**Maior competitividade:** Ao consolidar o objeto em um único contrato de maior valor, é esperado que haja uma maior atratividade para as empresas do mercado. Isso resulta em uma maior competição entre os licitantes, o que pode favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

**Economia processual:** Optar por um único contrato evita a necessidade de gerir múltiplos contratos, proporcionando uma economia processual significativa. A centralização das atividades de contratação simplifica os procedimentos administrativos e reduz a burocracia, otimizando o uso dos recursos da Administração.

**Facilidade de fiscalização:** A concentração dos serviços em um único contrato facilita os procedimentos de fiscalização, uma vez que os controles e acompanhamentos serão exercidos sobre uma única empresa contratada. Isso simplifica a gestão e permite um melhor monitoramento dos resultados e cumprimento das obrigações contratuais.

**Economia de recursos financeiros:** Ao evitar o parcelamento, reduz-se a necessidade de múltiplas publicações, como resultados de julgamento da licitação, extratos de contratos e termos de aditamentos. Isso resulta em economia de recursos financeiros, que poderão ser direcionados para outras áreas ou investimentos prioritários.

**Otimização de recursos humanos:** A realização de um único procedimento de contratação concentra as atividades da equipe responsável pelo processamento da licitação, a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização. Dessa forma, é possível otimizar a alocação de recursos humanos, evitando dispersão de esforços e garantindo uma gestão mais eficiente e eficaz.

Em suma, a **não fragmentação** da contratação do serviço de apoio administrativo em diferentes contratos apresenta diversos benefícios, sendo, portanto, a abordagem que melhor atende aos interesses da Administração, garantindo a eficiência e qualidade na contratação dos serviços.

**10. Resultados pretendidos:** inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Considerando a necessidade de garantir as atividades operacionais nas ETAs, ETEs da Sede e da Zona Rural e serviços administrativos do escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte/CE, através da terceirização de mão de obra, a contratação tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a economicidade na contratação, proporcionando uma gestão eficiente dos recursos públicos, conforme disposto no Art. 5º da Lei 14.133, que preconiza a eficiência e o interesse público nas contratações;
- Garantir o pleno funcionamento dos sistemas de água e esgoto e das Estações de Tratamento de Água (ETAs), Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) e na sede administrativa do SAAE, possibilitando o funcionamento adequado dos sistemas corporativos, operacionais e de comunicação;
- Assegurar a manutenção das atividades nas unidades operacionais e administrativas por meio de serviços terceirizados, inclusive equipes de campo.
- Aprimorar a gestão e o atendimento ao público, possibilitando resposta ágil a ocorrências, otimização dos serviços e integração das equipes.
- Promover a padronização e controle dos serviços de mão de obra, centralizando a contratação para maior eficiência, economicidade e qualidade do suporte técnico.
- Contribuir para a sustentabilidade e modernização da infraestrutura pública, mediante uso racional de recursos e adoção de soluções tecnológicas alinhadas a práticas sustentáveis.

**11. Providências a serem adotadas para a contratação:** inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Para garantir a eficiência e a regularidade do processo de contratação de empresa especializada para prestações de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades diversas, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas – CLT, na sede urbana e localidades da zona rural, visando satisfazer às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, bem como para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas na Lei 14.133/2021, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- Solicitação formal de cotações de preço a pelo menos três fornecedores distintos para cada item especificado, garantindo a pesquisa de mercado adequada e a obtenção de melhor preço para contratação, como já foi realizado.
- Elaboração do termo de referência e edital específico para contratação direta por dispensa com disputa;
- Definição precisa dos serviços pelo SAAE de Limoeiro do Norte, incluindo especificações, horários e condições necessárias para sua realização;
- Identificação e capacitação dos servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, incluindo treinamento específico sobre a administração e controle de contratos de aquisição, conforme estabelece o inciso III do artigo 7º da Lei 14.133/2021.



- Preparação dos requisitos de documentação que o vencedor deverá apresentar para habilitação no processo licitatório, incluindo comprovação de qualificação técnica e de capacidade econômico-financeira conforme os parâmetros da nova lei de licitações, além do enquadramento no Art. 75, Inciso XV da Lei 14.133/2021;
- Implementação de um sistema de controle interno para monitoramento do serviço prestado, conferindo qualidade e especificações conforme definidos no contrato, e encaminhamento de relatórios periódicos ao setor responsável pela contratação.
- Verificação das certificações e conformidades técnicas dos serviços prestados, assegurando que todos estejam em conformidade com as normas técnicas pertinentes, conforme informado nas especificações técnicas.
- Planejamento de comunicação interna para que todas as áreas envolvidas, especialmente a Área de Operação dos serviços, estejam cientes das etapas do processo de contratação, cronogramas e responsabilidades.
- Formalização de um plano de gestão para lidar com eventuais contingências e riscos que possam surgir durante a execução do contrato, garantindo que medidas corretivas possam ser tomadas rapidamente e eficazmente.

**12. Contratações correlatas e/ou Interdependentes:** inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Conforme delineado pela Lei nº 14.133/2021, mais especificamente nos artigos 82 ao 86, a adoção do sistema de registro de preços se mostra como uma estratégia imprescindível para esta contratação, frente às características singularmente pertinentes à natureza dos serviços de apoio administrativo, limpeza e conservação, controle de fluxo de pessoas e condução de viaturas, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte. Tal sistema permite flexibilidade necessária para a adequada gestão de demandas variáveis, ao mesmo tempo em que garante a manutenção de preços compatíveis com os de mercado, fortalecendo assim a economicidade e eficiência dessas aquisições.

Esta modalidade foi escolhida por permitir a formação de uma relação contratual dinâmica, adaptável às variações quantitativas de serviço sem a necessidade de múltiplas licitações ao longo do ano, o que está em fulcro com o princípio da eficiência e planejamento descritos no art. 5º da Lei supracitada. Ela alinha-se também ao interesse público pela sua capacidade de assegurar ao SAAE de Limoeiro do Norte a continuidade e a qualidade dos serviços, adaptando-se às suas demandas sazonais e oscilantes sem prejuízo ao erário. De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/2021, o registro de preços nesse contexto não obriga a Administração à contratação, oferecendo a liberdade de executar as aquisições conforme a real necessidade, sem que isso implique em desvantagem financeira à instituição, evitando tanto a escassez quanto o excesso de recursos ou serviços. Ademais a vantagem de fomentar a competitividade ao assegurar preços mais vantajosos para a Administração Pública, de acordo com o mandamento legal de efetivar contratações mais vantajosas econômica e qualitativamente.

O sistema de registro de preços possibilita, ainda segundo o art. 86, uma gestão mais ampla e eficaz sobre a quantidade total de contratações e os quantitativos envolvidos, oferecendo um controle mais efetivo sobre o gasto público. Essa modalidade assegura que a fixação dos preços seja baseada em um estudo técnico aprofundado e uma pesquisa de mercado conforme estabelece o art. 23, visando sempre as melhores condições de custo-benefício. Além disso, a opção pelo registro de preços, conforme a regulamentação da Lei

14.133/2021, é um indicio de planejamento e gestão responsável dos recursos públicos, pois fornece dados concretos para uma fiscalização mais eficiente das contratações, alinhando as práticas de contratação da Administração Pública aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A modalidade de Adesão de Registro é uma forma de contratação pública que permite a órgãos e entidades da administração pública utilizarem atas de registro de preços (ARP) de outros órgãos ou entidades para adquirir bens ou serviços. Essa modalidade é regulamentada pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023, entre diversas situações, como:

- Necessidade de aquisição de bens ou serviços de forma rápida e eficiente: A adesão à ata de registro de preços permite que o órgão ou entidade contratante realize a aquisição de forma mais célere, uma vez que não é necessário realizar um novo processo licitatório.
- Necessidade de aquisição de bens ou serviços com preços vantajosos: As atas de registro de preços são resultado de processos licitatórios, o que garante a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
- Necessidade de aquisição de bens ou serviços padronizados: A adesão à ata de registro de preços pode ser utilizada para adquirir bens ou serviços padronizados, o que facilita a gestão e o controle dos gastos públicos.
- Necessidade de aquisição de bens ou serviços específicos: A adesão à ata de registro de preços pode ser utilizada para adquirir bens ou serviços específicos que não são oferecidos por outros fornecedores.

#### **Requisitos para Utilização da Modalidade de Adesão de Registro**

Para utilizar a modalidade de Adesão de Registro, o órgão ou entidade contratante deve atender aos seguintes requisitos:

- **Adesão à ata de registro de preços:** O órgão ou entidade contratante deve aderir à ata de registro de preços de outro órgão ou entidade da administração pública.
- **Compatibilidade com o objeto do contrato:** O objeto do contrato a ser celebrado por meio da adesão à ata de registro de preços deve ser compatível com o objeto da ata de registro de preços.
- **Disponibilidade orçamentária:** O órgão ou entidade contratante deve possuir disponibilidade orçamentária para arcar com os custos do contrato.
- **Autorização da autoridade competente:** A adesão à ata de registro de preços deve ser autorizada pela autoridade competente do órgão ou entidade contratante.

#### **Vantagens da Modalidade de Adesão de Registro**

A modalidade de Adesão de Registro apresenta diversas vantagens, como:

- **Celeridade:** A adesão à ata de registro de preços permite que o órgão ou entidade contratante realize a aquisição de forma mais rápida, uma vez que não é necessário realizar um novo processo licitatório.
- **Economia:** As atas de registro de preços são resultado de processos licitatórios, o que garante a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
- **Eficiência:** A adesão à ata de registro de preços facilita a gestão e o controle dos gastos públicos.
- **Transparéncia:** A adesão à ata de registro de preços é um processo transparente, que permite o acompanhamento da sociedade civil.

A adoção deste sistema manifesta-se, portanto, como a estratégia mais adequada para atender às demandas do SAAE de Limoeiro do Norte, conjugando vantagens operacionais,

econômicas e estratégicas, em plena consonância com o dispositivo da Lei nº 14.133/2021 e os princípios que norteiam as contratações públicas.

**13. Descrição de possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras,** quando aplicável - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A contratação de empresa especializada para prestações de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades diversas, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas – CLT, na sede urbana e localidades da zona rural, visando satisfazer às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, caracteriza-se como uma atividade de baixo impacto ambiental direto, não envolvendo obras civis ou intervenções físicas significativas no meio ambiente. Entretanto, são identificados impactos ambientais indiretos e pontuais, especialmente relacionados ao uso de equipamentos e consumo de recursos energéticos, os quais precisam ser considerados e mitigados conforme os princípios e jurisprudências da Lei 14.133/2021. Abaixo são descritos os principais riscos e respectivas medidas mitigadoras:

**Consumo excessivo de energia elétrica:**

Impacto: Aumento da demanda energética com impacto ambiental indireto, decorrente do uso contínuo dos equipamentos contratados.

Medida Mitigadora: Priorizar o fornecimento de equipamentos com eficiência energética comprovada e promover seu uso consciente nas unidades.

**Emissões atmosféricas por deslocamento de equipes:**

- **Impacto:** Aumento na emissão de gases poluentes devido ao deslocamento de técnicos para manutenção e instalação.
- **Medida Mitigadora:** Favorecer o atendimento remoto sempre que possível, reduzindo a necessidade de deslocamentos físicos.
- Descarte inadequado de materiais plásticos pelo fornecedor (embalagens ou produtos):
- Impacto: Poluição terrestre e aquática causada pelo descarte inadequado de plásticos de embalagens e acessórios.
- **Medida Mitigadora:** Solicitar à contratada a adoção de programa de coleta seletiva e reciclagem dos materiais plásticos, quando utilizados.

**Geração de resíduos administrativos** (papel, impressões, etc.):

- Impacto: Uso desnecessário de recursos físicos para processos administrativos.
- Medida Mitigadora: Incentivar o uso de processos digitais e documentação eletrônica, como faturas, ordens de serviço e relatórios.

Essas medidas mitigadoras são alinhadas com o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que determina a consideração dos impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras no planejamento das contratações públicas. Além disso, atendem aos princípios da sustentabilidade e da economicidade, conforme estipulado na referida legislação.

**14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação -** atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação de empresa especializada para prestações de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades diversas, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis

trabalhistas – CLT, na sede urbana e localidades da zona rural, visando satisfazer às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte é viável e razoável, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). O propósito é garantir e assegurar a qualidade, agilidade e continuidade dos serviços prestados à comunidade, bem como para manter o pleno funcionamento das operações da autarquia, respeitando ainda os requisitos legais vigentes.

**Fundamenta-se este posicionamento nos seguintes pontos:**

- Interesse Público: A continuidade das tarefas diárias é essencial para a operação integrada das unidades do SAAE, permitindo o pleno funcionamento e atendimento eficaz à população. Assim, a contratação atende ao interesse público, promovendo transparência, eficiência e excelência na prestação dos serviços, conforme o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a busca pelo resultado mais vantajoso para a administração pública.
- Planejamento e Economicidade: A contratação foi planejada a partir de pesquisa de mercado e cotações, assegurando que os valores estimados estejam compatíveis com os preços praticados, conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O critério de escolha busca a melhor relação custo-benefício, respeitando o princípio da economicidade.
- Condições de Execução: As condições previstas no contrato, como o fornecimento imediato dos serviços após a ordem de fornecimento e pagamento mediante apresentação de nota fiscal, garantem celeridade, controle e eficiência na execução, conforme previsto no Art. 40 da Lei nº 14.133/2021.
- Levantamento de Mercado: A utilização da contratação por pregão eletrônico demonstra que o serviço atende às especificações técnicas necessárias para garantir a conectividade e a comunicação nas unidades operacionais e administrativas do SAAE, configurando-se como a solução mais adequada para suprir a demanda.

A contratação visa assegurar resultados concretos em termos de eficiência operacional, modernização e efetividade da mão de obra e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, em consonância com o Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para prestações de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades diversas, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas – CLT, na sede urbana e localidades da zona rural, visando satisfazer às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, visando garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados, em estrita observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

**15. Conclusão, Aprovação e Assinatura:**

Após cuidadosa análise dos dados apresentados, considerações técnicas, e tendo como fundamentação a Lei nº 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente à viabilização e razoabilidade da futura contratação de prestações de serviços complementares nas atividades de apoio **Auxiliar administrativo, Auxiliar de serviços gerais, auxiliar operacional de serviços diversos, auxiliar técnico, Coordenador de serviços terceirizados e Pedreiro** junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte. Este posicionamento baseia-se primordialmente nos princípios da eficiência, economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável, delineados no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada para prestações de serviços

complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades diversas, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas – CLT, na sede urbana e localidades da zona rural, visando satisfazer às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte segue os procedimentos estabelecidos pela legislação brasileira, especialmente a Lei de Licitações (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Conclui-se, a partir das informações aqui apresentadas, que as especificações e condições que serão elencadas no edital de licitação supre a demanda existente, garantindo a continuidade e eficiência das operações e comunicação necessárias para o pleno exercício das atividades desenvolvidas pelo SAAE.

Por fim, a análise conclui que, além de viável e razoável, a contratação de proposta mais vantajosa é fundamental para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo SAAE de Limoeiro do Norte, tendo potencial para promover não apenas o aprimoramento da gestão pública e da infraestrutura existente, mas também para contribuir para o desenvolvimento sustentável da região.

Limoeiro do Norte, Ceará, 24 de novembro de 2025

*FRANCISCO EDNARDO COSTA DE MOURA*  
**FRANCISCO EDNARDO COSTA DE MOURA**  
Presidente da Equipe de Planejamento  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO